



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.5.01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.008.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.340.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Sistema Único de Saúde – SUS e do Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação Sistema Único de Saúde – SUS, e recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 3.730.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.007 e Portaria nº 009 de 26/09/08;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 1.610.000,00 (HUM MILHÃO E SEICENTOS E DEZ MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 30/11/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 5.340.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.03	2.240.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	3.100.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007 e Portaria nº 009 de 26/09/08 e da previsão do excesso de arrecadação do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 5.501 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.008.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO
DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,
NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de SUS prevista em orçamento.....	R\$ 63.384.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 5.282.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro.....	R\$ 47.538.000,00
Receita arrecadada até 30/11/2008.....	R\$ 86.033.740,76
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/11/2008.....	R\$ 7.821.249,16
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2008.....	R\$ 93.854.989,92
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 63.384.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 93.854.989,92
Decreto nº 5.382 de 02/06/08.....	R\$ 4.000.000,00
Decreto nº 5.423 de 29/07/08.....	R\$ 18.180.000,00
Decreto nº 5.465 de 30/09/08.....	R\$ 5.950.000,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 1.610.000,00
SALDO:.....	R\$ 730.989,82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Dezembro de 2008.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal